PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA 04-0004/2006 dos Vereadores Goulart (PMDB) e William Woo (PSDB)

"Acresce parágrafo único ao art. 14 da Lei Orgânica do Município de São Paulo. A Câmara Municipal de São Paulo PROMULGA:

Art. 1º Fica acrescido parágrafo único ao art. 14 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, com a seguinte redação:

"Art.14.....

Parágrafo único. Ma hipótese do inciso XIX, as honrarias, homenagens e prêmios institucionais, conferidos anualmente pela Mesa, prescindem de decreto legislativo para sua outorga".

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Às Comissões competentes"